



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1295 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993
(Referente ao Autógrafo No. 68/93)
(De autoria do Vereador Rogério Frediani)

Dá denominação à próprio.

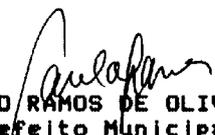
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua **JOÃO COUTINHO**, a atual rua do Rio, no centro da cidade.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 05 de outubro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 05 de outubro de 1993.